



LEI MUNICIPAL Nº 056/00

EMENTA: *denomina prédio de Escola Pública Municipal localizada no Sítio Colônia, do Brejo da Madre de Deus - PE e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS,
PERNAMBUCO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Pedro Tomé de Lima, o prédio da Escola Municipal localizada no Sítio Colônia, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar proceder a abertura do letreiro indicativo da denominação aludida, na parte frontal do prédio público municipal mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2000.


PREFEITO

a) José Inácio da Silva.